- Averbamento por transferência de propriedade (por cada máquina) — 80,33 euros.
- 4 Segunda via do título de registo (por cada máquina) 53,55 euros.

#### Artigo 115.°

- 1 Licenciamento de provas desportivas (por dia) 32,13 euros. 2 Licenciamento de arraiais, romarias, bailes (por dia) —
- 3 Licenciamento de fogueiras populares (por dia) 10,71 euros.

## Artigo 116.º

Licença da actividade de agências de venda de bilhetes para espectáculos públicos — 107,10 euros.

## Artigo 117.º

Licença para queimadas (por dia) — 5,36 euros.

## Artigo 118.º

Licença para realização de leilões:

- a) Sem fins lucrativos (por dia) 10,71 euros;
- b) Com fins lucrativos (por dia) 107,10 euros.

#### Artigo 119.º

Taxas previstas no Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro — TB = 102,50 euros.

Capacidade total dos reservatórios (em m³) (C)	100 < = C < 500	50 < = C < 100	10 < = C < 50	C < 10
Apreciação de pedidos de aprovação de projectos de construção e alteração.	5 TB acrescido de 0,1 TB por cada 10 m³ (ou fracção acima de 100 m³).	5 TB	4 TB	2,5 TB.
Vistorias relativas ao processo de licenciamento	3 TB	2 TB	1,5 TB	1 TB.
Vistorias para verificação do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações.	3 TB	2 TB	2 TB	2 TB.
Vistorias periódicas	8 TB	5 TB	4 TB	2 TB.
Repetição da vistoria para verificação de condições impostas.	6 TB	4 TB	3 TB	2 TB.
Averbamentos	1 TB	1 TB	1 TB	1 TB.

## CAPÍTULO XVII

Ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, nos termos do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro.

## Artigo 120.°

- 1 Inspecções periódicas e reinspecções (por cada elevador) 120 euros (IVA incluído).
- 2 Inspecções extraordinárias, por cada 102 euros (IVA incluído).
- 3 Licenciamento de elevadores e monta-cargas projectados a partir de 1999 e que ainda não se encontram em funcionamento — 163,20 euros (IVA incluído).
- 4 Inquéritos a acidentes decorrentes da utilização ou das operações de manutenção — 163,20 euros (IVA incluído).
- 5 Selagem das instalações quando não ofereçam condições de segurança — 163,20 euros (IVA incluído).

# Artigo 121.º

## Licenciamento industrial

Pelos actos relativos à instalação, alteração e exploração de estabelecimentos industriais do tipo 4 e sem prejuízo das taxas previstas em legislação específica, são devidas as seguintes taxas:

- a) Apreciação dos pedidos de licença de instalação ou de alteração, os quais incluem a emissão da licença ambiental e a declaração de aceitação do relatório de segurança, quando aplicáveis — 255 euros (IVA incluído); b) Vistorias relativas ao processo de licenciamento ou resul-
- tantes de qualquer facto imputável ao industrial, incluindo a emissão da respectiva licença de exploração industrial — 306 euros (IVA incluído);
- Vistorias para verificação das condições do exercício da actividade ou do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre as reclamações e os recursos hierárquicos — 306 euros (IVA incluído);
- Renovação da licença ambiental 255 euros (IVA incluído);
- Vistorias de reexame das condições de exploração industrial — 306 euros (IVA incluído);

- f) Averbamento de transmissão 255 euros (IVA incluído);
- g) Desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos — 255 euros (IVA incluído);
- Vistorias para verificação do cumprimentos das medidas impostas aquando da desactivação definitiva do estabelecimento industrial — 255 euros (IVA incluído).

# CÂMARA MUNICIPAL DE CELORICO DE BASTO

Aviso n.º 600/2005 (2.ª série) — AP. — Renovação de contrato de trabalho a termo certo. — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 23 de Dezembro de 2004 e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicado à administração local pela Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, decidi renovar, pelo período de três anos, o contrato celebrado com Ana Paula Carvalho Antunes, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, arquitecta, celebrado ao abrigo da alínea d) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com início em 7 de Janeiro de 2005.

3 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, Albertino Teixeira da Mota e Silva.

Aviso n.º 601/2005 (2.ª série) — AP. — Contrato de trabalho a termo certo para admissão de um desenhador. — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 3 de Janeiro de 2005 e ao abrigo da alínea h) do artigo 9.º da Lei n.º 23/ 2004, de 22 de Junho, decidi contratar a termo certo e por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, José Ricardo Pereira Teixeira, para exercer funções de desenhador (técnico profissional), com início de funções em 3 de Janeiro de 2005, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho.

5 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, Albertino Teixeira da Mota e Silva.